



**Prefeitura de
Tamboril**



**ATA DE RECEBIMENTO DOS ENVELOPES DE “HABILITAÇÃO”
E “PROPOSTAS DE PREÇOS” E ABERTURA DE “HABILITAÇÃO”**

TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022/TP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ASSESSORIA E CONSULTORIA NO ACOMPANHAMENTO E MONITORAMENTO DA PLATAFORMA PAR (PLANO DE AÇÕES E ARTICULADAS) DO MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO (MEC) E DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), COMBINADO COM AÇÕES E PROJETOS EDUCACIONAIS (ATIVIDADES COMPLEMENTARES E NOVAS TURMAS DA EDUCAÇÃO INFANTIL), JUNTO À REDE MUNICIPAL DE ENSINO E SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TAMBORIL/CEARÁ.

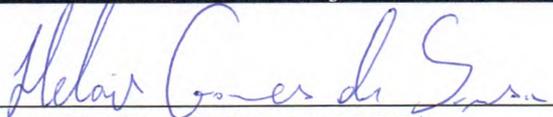
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL.

Aos dez dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e dois (10.08.2022), na cidade de Tamboril, reuniram-se, a partir das dez horas (10:00), com tolerância de quinze minutos (10:15), em sessão pública, a Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Tamboril-CE, composta pelos servidores: HELAIS GOMES DE SOUSA (**Presidente**); FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO (**Membro**) e ANA KATARINE CASTRO ARAUJO (**Membro**) e, abaixo assinados, todos os integrantes incumbidos de dirigir e julgar o procedimento Licitatório na Modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 014/2022/TP**, declarado aberto os trabalhos foi constatado a presença da empresa **AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA EDUCACIONAL LTDA EPP** - inscrito no CNPJ sob o nº. 27.306.909/0001-29 representada legalmente pelo Sr. GERALDO GOMES DE AZEVEDO FILHO, inscrita no CPF sob o nº 323.914.203-15. Dando continuidade foi informado que não houve envelopes protocolados para o processo, sendo assim, o Presidente autorizou a abertura do envelope contendo os documentos de **HABILITAÇÃO**, os mesmos foram rubricados pela comissão julgadora e o licitante presente. Em ato contínuo o Sr. Presidente, fez a análise junto com a CPL e logo após fez a divulgação, a única empresa participante foi declarada **HABILITADA** por atender todas as exigências do edital. O presidente da comissão questionou o representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I,



alínea “a” da Lei 8.666/93. O representante abdicou da intenção de interpor recurso. Logo após passou-se para a fase de abertura e classificação do envelope “**PROPOSTA DE PREÇOS**”, que após aberto foi rubricado e analisado pela CPL e pelo representante presente, sendo ao final declarada **CLASSIFICADA** por atender aos requisitos previstos no edital convocatório. O Sr. Presidente fez a leitura dos preços ofertados sendo um valor global de **R\$ 199.800,00 (cento e noventa e nove mil e oitocentos reais)** e verificou que os preços atendiam ao valor previsto no edital convocatório, sendo ao final declarada **VENCEDORA** do presente certame. Ao final da sessão o presidente da comissão questionou ao representante da empresa quanto a possibilidade da intenção de recurso previsto no art. 109, inciso I, alínea “b” da Lei 8.666/93. O mesmo abdicou expressamente da intenção de interpor recurso. Nada mais havendo a tratar e nem a declarar deu-se por encerrada a presente sessão, que para constar foi lavrada a presente Ata, que vai assinada, pelos membros da Comissão Permanente de Licitação e pelos presentes.

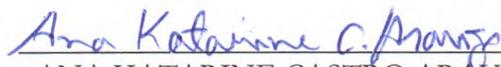
COMISSÃO DE LICITAÇÃO - CPL:



HELAISS GOMES DE SOUSA
Presidente da CPL

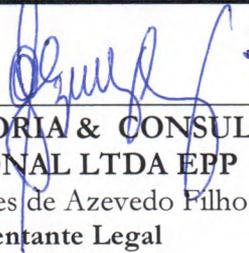


FRANCISCO JOSÉ SOARES ARAÚJO
Membro da CPL



ANA KATARINE CASTRO ARAÚJO
Membro da CPL

LICITANTES



AZEVEDO ASSESSORIA & CONSULTORIA
EDUCACIONAL LTDA EPP
Geraldo Gomes de Azevedo Filho
Representante Legal